

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 321 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Nº 321 - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
380.130.454-04	BIANOR RIBEIRO CASSIANO	04500.006448/2004-99
113.917.826-15	EDUARDO JOSE PASSOS DE SOUZA	04599.500831/2004-97
254.802.356-72	FRANCISCO DOMINGOS LAURIANO	04599.504980/2004-25
267.944.706-91	HEDILTON PEDRO CARDOSO	04599.504989/2004-36
674.618.244-49	JESIEL PAULO DA SILVA	04500.006489/2004-85
245.092.569-49	JOAO RENATO FERNANDES	04599.505096/2004-16
195.824.714-68	LENIRA DE BARROS CORREIA RIBEIRO	04500.006526/2004-55
372.540.574-34	MARIA JOSE MIRANDA DE LIRA	04500.006528/2004-44
401.464.217-87	MOZAR GUIDO DE MATTOS	04599.500843/2004-11
343.299.519-91	PEDRO DE BORBA	04599.505994/2004-66
542.244.387-04	RONALDO ARAGAO MOREIRA	04599.505021/2004-27
335.449.134-53	SENISE LIRA MONTENEGRO	04500.006527/2004-08
157.340.301-63	SERGIO LUIZ MENDES DO AMARAL	04599.513247/2004-00
253.342.987-20	VERANDIR ROSA DA SILVA	04599.505970/2004-15
522.341.267-20	VIRGILIO UBIRAJARA MARQUES	04599.500999/2004-55 Ap 04599.500846/2004-01

D.O.U.: 01/10/2009

Seção 2

Página: 47